

**DECRETO EXECUTIVO Nº 2.130, DE 06 DE MAIO DE 2011.**

**“ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 58.688,95 POR RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO”.**

**ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 1.070, de 06 de maio de 2011;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL na seguinte classificação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.03– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – REC.VINCUL. ESTADO

10 - Saúde

10.301 – Atenção Básica

10.301.0071 – Gestão da Saúde

10.301.0071.2.118 – PLANO DE ENFRENTAMENTO DESASTRES AMBIENTAIS

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 17.500,00

3.3.90.39.00–OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$10.000,00

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 31.188,95

TOTAL R\$ 58.688,95

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior, nos termos do Inciso I, Parágrafo Primeiro do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 58.688,95 (cinquenta e oito mil seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos) – Fonte de Recurso 4200 – Plano Enfrentamento Desastres Ambientais.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 06 de maio de 2011.

**Elton Rehfeld**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se:**

**Alfredo Höring**  
Secretário Municipal de Administração